



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E O INSTITUTO TAGUATINGUENSE DE ODONTOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, SIG Quadra 2, Lote 6, Brasília – DF, CEP: 70094-901, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, o **INSTITUTO TAGUATINGUENSE DE ODONTOLOGIA LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 37.108.321/0001-14, localizado no endereço CSB 02, Lotes 1-4, Salas 613/616, Torre A, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72015-525, doravante denominada **CREDENCIADA**, representada por **DALTON MARINHO VIEIRA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo (Processo SEI nº 0010842-19.2022.6.07.8100) ao Termo de Credenciamento nº 96/2022, para prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Plano de Assistência Médica do Tribunal Regional Eleitoral do DF – TRE-SAÚDE, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da razão social da **CREDENCIADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Pelo presente Termo, fica alterada a razão social da **CREDENCIADA** de **INSTITUTO TAGUATINGUENSE DE ODONTOLOGIA S/S** para **INSTITUTO TAGUATINGUENSE DE ODONTOLOGIA LTDA**, nos termos do Contrato Social (1925726).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do credenciamento ora aditado e que por este termo não foram modificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial da União - DOU, às expensas da **CREDENCIANTE**, de acordo com o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Senhora LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

Diretora-Geral
Credenciante

Senhor DALTON MARINHO VIEIRA

Credenciada



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 21/11/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DALTON MARINHO VIEIRA, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937581** e o código CRC **A41122EA**.

0010842-19.2022.6.07.8100

1937581v1